

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE PIÇARRA /PA

LEI MUNICIPAL nº195/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

PERÍODO MONITORADO 2020 A 2023.

Piçarra-Pará
Dezembro-2023

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Aline Raquel de Sousa Chagas
Edineia Ferreira Brito
Isaura Alves da Silva
José Otavio Martins
Luciane Barbosa Santos
Madalena Maria da Silva Gonçalves
Marcia Miranda Machado
Rafaela Cristina Amorim
Simone Rosa de Castro Souza
Taciana Cordeiro Barros
Valdecina de Oliveira

1. APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal de Educação (PME) trata da educação escolar no âmbito do município de Piçarra-Pará, expressando uma política educacional para todos os níveis, etapas e modalidades. Trata-se de uma política de Estado no âmbito do município e não somente um plano de governo. O Plano Municipal de Educação explicita as políticas para a organização e o fortalecimento da educação escolar e delinea as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias para a concretização desse fim. O grande desafio deste PME é, em consonância com o Plano Nacional de Educação, proporcionar melhorias na educação no Município de Piçarra, de modo a garantir ainda mais uma escola universal em seu compromisso com a democratização de oportunidades educacionais, plural na promoção do respeito à diversidade e ética em sua responsabilidade tendo em vista uma educação de qualidade, equidade, cidadã, solidária e socialmente inclusiva. O documento PME foi elaborado em 2015, resultado de estudos, reuniões e debates coordenados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação. Envolveu a comunidade escolar, o poder executivo, o poder legislativo e membros da sociedade civil, com o objetivo de cumprir o que determinava a Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação exigindo, no artigo 8º, que no prazo de um ano, a partir da publicação da Lei, todos os municípios tivessem seu Plano de Educação aprovados. Sendo assim, o documento apresentou a educação do município de Piçarra e traçou um plano decenal com metas e estratégias buscando uma educação de qualidade, com vistas a superar os problemas, ampliar o acesso e qualificar a permanência na escola. As intenções e ações se entrelaçam em um programa com previsão detalhadamente quantificada e qualificada no espaço e no tempo, com avaliação e reprogramações periódicas.

AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	2025	Iniciada e continua	O município possui planejamento para reforma, ampliação e construção de espaços para expansão da oferta da Educação Infantil, cujo objetivo é atingir 50% ou mais do atendimento da demanda de matrícula de crianças de 0 a 5 anos.
1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	2025	Iniciada e continua	O município vem trabalhando de forma intersetorial, buscando um olhar inclusivo para a maior participação das famílias em situação de vulnerabilidade.
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município	2025	Iniciada e continua	A secretaria de educação está monitorando a demanda de vagas de 0 a 5 ano de idade a matricular.
1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	2025	Não iniciada	O município não dispõe de sistema online de requerimento de matrícula.
1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	2025	Iniciada e continua	O município está construindo, reformando e ampliando espaços para expansão e melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.
1.6 Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a	2025	Iniciada e continua	O município dispõe somente de instituições públicas, garantindo assim a ampla oferta gratuita de matrículas a população.

expansão da oferta na rede escolar pública			
1.7 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior	2025	Iniciada e continua	O município promove formação continuada para os professores de educação infantil da rede municipal periodicamente.
1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos	2025	Ofertada	O município em parcerias oferta cursos de aperfeiçoamento para professores da rede municipal.
1.9 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	2025	Ofertada	Aos alunos matriculados na educação infantil é ofertado o atendimento educacional especializado na sala de recurso multifuncionais.
1.10 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2025	Realizada	A secretaria possui profissionais que participam das reuniões intersectorial.
1.11 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	2025	Iniciada e continua	O município está reformando e ampliando espaços para expansão e melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.
1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da	2025	Realizada	Existe o Programa de Combate de Evasão escolar - APOIA (Ministério

permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância			Público de PA), o Sistema Presença-Acompanhamento da Frequência Escolar PBF. (Governo Federal) e Projetos realizados pelo setor acompanhamento psicológico que trata dos temas citados, além do trabalho e atuação do CRAS.
1.13 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2025	Iniciada e continua	A secretaria faz ações intersetoriais na busca ativa dos alunos.
1.14 Expandir a construção de creches para o meio rural;	2025	Iniciada e continua	O município através de parceria com o governo estadual está em andamento de construção de creche no meio rural.
1.15 Priorizar a educação infantil no campo inserida nas turmas de multissérie, oferecendo materiais didáticos e pedagógicos condizentes as suas especificidades;	2025	Iniciada e continua	O município em parceria com governo federal oferta materiais de didáticos.

Meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
2.1 O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;	2025	Iniciada e continua	O município está elaborando a Proposta Pedagógica Municipal, nela consta os direitos e objetivos de aprendizagem, estamos alinhando-a este de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e currículo estadual.
2.2 Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	2025	Iniciada e continua	O município está elaborando a Proposta Pedagógica Municipal, nela consta os direitos e objetivos de aprendizagem, estamos alinhando este de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e currículo estadual.

2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;	2025	Iniciada e continua	Monitorar através de avaliações internas e externas o ensino aprendizagens dos alunos da rede.
2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude	2025	Iniciada e continua	Existe o Programa de Combate de Evasão escolar - APOIA (Ministério Público de PA), o Sistema Presença Acompanhamento da Frequência Escolar PBF (Governo Federal) e Projetos realizados pelo acompanhamento psicológico que trata dos temas citados, além do trabalho e atuação do CRAS.
2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	Iniciada e continua	A secretaria faz ações intersetoriais na busca ativa dos alunos.
2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada e organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário considerando especificidade da educação especial das escolas do campo.	2025	Iniciada e continua	A SEMEC promove algumas saídas de campo para instituições como museus, observatórios, reserva ecológica, florestal e outros com base no Projeto Pedagógicos das escolas.
2.7 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2025	Iniciada e continua	As escolas se organizam de acordo com as necessidades e condições climáticas da região.
2.8 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem apoios de criação e difusão cultural;	2025	Realizada	As escolas realizam ações culturais em parceria com o CRAS e departamento de cultura.
2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2025	Realizada	As Unidades Escolares realizam reuniões periódicas gerais e por turmas com as famílias, além de promoverem eventos culturais.
2.10 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo;	2025	Realizada	É ofertada o ensino a população do campo dos anos iniciais no modelo regular e multisseriado.

2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2025	Aplicada com ressalva	Não tem essa demanda no município, no entanto o município se coloca à disposição caso houver necessidade.
2.12 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	2025	Realizada	O município oferece atividades como: concurso de redação, escritores mirins, desfile cívico, saídas de estudo de acordo com a necessidade das instituições de ensino, além de estímulos no desenvolvimento de atividades esportivas como futebol.
2.13 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	2025	Realizada	O município oferece atividades como saídas de estudo de acordo com a necessidade das instituições de ensino, além de estímulos no desenvolvimento de atividades esportivas como futebol.
2.14 Adaptar o currículo que atenda a demanda de turmas multisseriadas da educação do campo, e oferecer formação continuada específica para professores	2025	Realizada	O município promove formação continuada para os professores da rede municipal.

META 3:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
3.1 Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	2025	Parcial	Esta é uma competência de esfera estadual, no entanto o município presta apoio a Rede Estadual de Ensino por meio da oferta do transporte escolar, merenda escolar, espaço físico, incentivo à cultura e esporte.

<p>3.2 O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum</p>	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
<p>3.3 Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio</p>	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
<p>3.4 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar</p>	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
<p>3.5 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade</p>	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
<p>3.6 Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação</p>	2025	Não se aplica	É de competência exclusiva da união, no entanto o município colabora oferecendo a logística e a estrutura para realização dos mesmos.

classificatória, como critério de acesso à educação superior.			
3.7 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência;	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
3.8 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
3.9 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
3.10 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
3.11 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as)	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
3.12 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
3.13 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.

rede de proteção contra formas associadas de exclusão;			
3.14 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
3.15 Manter a parceria entre a união, estado e município na oferta de merenda escolar de qualidade para todos alunos matriculados na rede estadual;	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.
3.16 Fomentar a articulação do município com o estado no que se refere ao transporte escolar dos alunos da rede estadual;	2025	Não se aplica	O Ensino médio e de competência do estado.

META 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso á educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.	2025	Realizada	O município tem política de educação especial instituída, todos os estudantes com deficiência que estão em idade escolar são matriculados e atendidos no ensino regular, alguns educandos público alvo da educação Especial nessa faixa etária recebem atendimentos no contra turno na sala de recursos multifuncionais - AEE.
4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas	2025	Aplicada	O município tem política de educação especial instituída, todos os estudantes com deficiência que estão em idade escolar são matriculados e atendidos no ensino regular, alguns educandos público alvo da educação Especial

habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;			nessa faixa etária recebem atendimentos no contra turno na sala de recursos multifuncionais - AEE.
4.3 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo;	2025	Iniciada e continua	Existe a coordenação da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação que orienta os professores regentes e os professores de apoio escolar/cuidador, além das Formações Continuadas ofertadas pela SEMEC.
4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	2025	Realizada	O município disponibiliza o atendimento educacional especializado nas salas regulares através do professor de apoio escolar/cuidador e por meio da sala de recursos multifuncionais aos alunos público alvo desta modalidade.
4.5 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	Iniciada com ressalva	O município não dispõe de um centro multidisciplinar de apoio, porém contamos com o apoio intersetorial.
4.6 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	2025	Iniciada e continua	A cada reforma, ampliação ou construção é observado a legislação da acessibilidade, utilizamos sempre que necessários materiais adaptados e recursos de tecnologia assistiva.

<p>4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;</p>	<p>2025</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Até o momento município não tem profissionais capacitados na área.</p>
<p>4.8 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;</p>	<p>2025</p>	<p>Iniciada e continua</p>	<p>O município tem política de educação especial instituída, todos os estudantes com deficiências que estão em idade escolar são matriculados e atendidos no ensino regular com articulação pedagógica juntamente com os professores do AEE.</p>
<p>4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</p>	<p>2025</p>	<p>Iniciada e continua</p>	<p>O município trabalha em forma intersetorial orientando e acompanhando as famílias que necessitam dos atendimentos especializados.</p>
<p>4.10 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do</p>	<p>2025</p>	<p>Iniciada e continua</p>	<p>As escolas fazem pesquisas e adaptações necessárias de acordo com as especificidades de cada aluno.</p>

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;			
4.11 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado	2025	Iniciada e continua	As escolas fazem adaptações necessárias de acordo com as especificidades de cada aluno.
4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2025	Iniciada e continua	O município trabalha em forma intersetorial orientando e acompanhando as famílias que necessitam dos atendimentos especializados.
4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues	2025	Iniciada e continua	Existe a coordenação da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação que orienta os professores regentes e os professores de apoio escolar, além das Formações Continuidas ofertadas pela SEMEC e a plataforma AVAMEC.
4.14 Definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	Não iniciada	Não há política indicadores de qualidade.
4.15 Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de	2025	Não iniciada	O município não contempla.

pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de O (zero) a 17 (dezesete) anos;			
4.16 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento Educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	Iniciada e continua	Alguns profissionais buscam se aperfeiçoar.
4.17 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino	2025	Não se aplica	O município não possui instituições conveniadas para atendimento desta faixa etária.
4.18 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	2025	Iniciada e continua	Não temos parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, contamos a coordenação da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação que orienta os professores, fazem Formações Continuadas.
4.19 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos,	2025	Iniciada e continua	Não temos parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, contamos a coordenação

conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.			da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação que orienta e acompanha juntamente com uma equipe multiprofissionais.
4.20 Construir centro de atendimento educacional especializado com espaço especializado adequado para atender alunos com deficiências no Município e garantir a oferta de merenda que venha atender as necessidades dos mesmos.	2025	Não iniciada	Até o presente momento não começamos a construção do centro.

META 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2025	Iniciada e continua	Conforme a necessidade o município oferece estudo e formação continuada aos professores alfabetizadores, além da adesão aos Programas ofertados pela União.
5.2 Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve em parceria com o governo federal e estadual a avaliação de fluência na plataforma PARC.
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve em parceria com o governo federal e estadual a avaliação de fluência na plataforma PARC. A formação continuada dos professores alfabetizadores está sendo mantida, além da adesão aos Programas ofertados pela União.

5.6 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve em parceria com o governo federal e estadual a avaliação de fluência na plataforma PARC.
5.7 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural da sua comunidade;	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve em parceria com o governo federal e estadual a avaliação de fluência na plataforma PARC. Além do PARC, tem também o programa Alfabetiza Pará.
5.8 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve formação continuada para os professores alfabetizadores, e também conta o programa Alfabetiza Pará. A formação continuada dos professores alfabetizadores está sendo mantida, além da adesão aos Programas ofertados pela União.
5.9 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2025	Iniciada e continua	O município disponibiliza de professores de apoio escolar/cuidador para apoiar os alunos de acordos com suas especificidades.

META 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser	2025	Iniciada e continua	Em regime de colaboração com o governo federal o município está em fase de implantação da política de Educação em tempo Integral. Atualmente, os espaços físicos das escolas não comportam atendimento em tempo integral devido ao número de alunos matriculados. Seria necessário a ampliação do espaço e construção de novas unidades para

igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.			que este atendimento seja realizado com qualidade.
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social	2025	Não iniciada	Aguardando o regime de colaboração para construção de escolas amplas que viabilizem esse atendimento.
6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral	2025	Não iniciada	Aguardando o regime de colaboração para construção de escolas amplas que viabilizem esse atendimento. Atualmente, o município não vem cumprindo esta estratégia pois as escolas municipais não apresentam estrutura adequada para atendimento integral dos alunos e, não há recursos para construções, mobiliários, alimentação e recursos humanos.
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários	2025	Não iniciada	Atualmente, os espaços físicos das escolas não comportam atendimento em tempo integral devido ao número de alunos matriculados. Seria necessário a ampliação do espaço e construção de novas unidades para que este atendimento fosse realizado com qualidade.
6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades religiosas e privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e	2025	Iniciada e continua	Em regime de colaboração com o governo federal o município está implantando a política de Educação em tempo Integral.

em articulação com a rede pública de ensino			
6.6 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei N° 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2025	Não iniciada	Em regime de colaboração com o governo federal o município implantará a política de Educação em tempo Integral.
6.7 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais	2025	Não iniciada	O município não possui condições técnicas, logísticas e estruturais para atender o público em comento.
6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	2025	Iniciada e continua	Em regime de colaboração com o governo federal o município está implantando a política de Educação em tempo Integra no qual vai atender o público PCD.
6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais	2025	Iniciada e continua	Está em fase de elaboração da proposta.

META 7:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	2025	Iniciada e continua	Em consonância com a BNCC e o currículo estadual o município está desenvolvendo a proposta curricular.
7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável. No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	2025	Iniciada e continua	O município até o momento não atingiu essa estratégia. Periodicamente são realizados encontros para análise de resultados de avaliações internas e externas e locais e redirecionamento e/ou aprimoramento da prática pedagógica visando a melhoria nos índices de aprendizagens;
7.3 Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras	2025	Não iniciada	Nossas Unidades escolares ainda não possuem esta prática, os “Indicadores da qualidade da educação” que podem auxiliar neste processo.

dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;			
7.4 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	2025	Não iniciada	Nossas Unidades escolares ainda não possuem esta prática, os “Indicadores da qualidade da educação” que podem auxiliar neste processo.
7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve a formação continuada para os profissionais da educação. Além de investir em ampliação, reforma e construções de espaços físicos.
7.6 Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve a formação continuada para os profissionais da educação. Além de investir nas regulamentações dos conselhos.
7.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	2025	Iniciada e continua	O município busca aprimorar periodicamente.

7.8 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos	2025	Não iniciada	
7.9 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas da Rede Municipal;	2025	Iniciada e continua	O município está trabalhando em prol da melhoria da qualidade de indicadores e a equidade da aprendizagem.
7.10 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema municipal de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, da rede pública de educação básica do Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação	2025	Realizada	Assim que os resultados são divulgados, a Equipe Pedagógica da SEMEC, realiza estudo e relaciona os indicadores com a realidade existente, e por meio de reuniões realiza debates com a equipe pedagógica dos estabelecimentos de ensino de maneira a refletir sobre os resultados obtidos e a partir do mesmo aprimorar a prática pedagógica.
7.11 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	2025	Iniciada e continua	A Secretaria incentiva e apoia as escolas a desenvolver projetos voltados para o uso das tecnologias.
7.12 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da	2025	Realizada	O município oferta o transporte gratuito para os estudantes das Redes

educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;			Municipal e Estadual de Ensino (convênio com o Estado).
7.13 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais	2025	Não iniciada	
7.14 Favorecer, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de Computadores com internet e buscar por meio de parcerias, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2025	Iniciada e continua	Existe o acesso à Internet na maioria das escolas municipais, porém somente para uso administrativo e pedagógicos. As escolas municipais não possuem computador/alunos.
7.15 Apoiar tecnicamente a gestão escolar garantindo a participação da comunidade no planejamento e na aplicação dos recursos advindos do conselho escolar, visando a transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrático	2025	Realizada	A secretaria Municipal de Educação orienta e apoia as escolas na aplicação dos recursos.
7.16 Promover parceria que garante o acesso a programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde	2025	Realizada	O município promove o atendimento de alunos em todas as etapas da educação básica bem como: merenda escolar, transporte gratuito para os estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino (convênio com o Estado).
7.17 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso	2025	Iniciada e continua	Todas as escolas do Município possuem energia elétrica, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, porém as demais

dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e, favorecer a criação de um projeto piloto que proponha a aquisição de equipamentos para laboratório de ciências nas escolas urbanas, estruturados para atender os alunos do campo de acordo como nível escolar, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência			demandas estão em fase de implementação.
7.18 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	2025	Não iniciada	Aguardando o regime de colaboração.
7.19 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a nas escolas sede da Rede Municipal de Ensino, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	2025	Iniciada e continua	O município oferece o recurso tecnológico digital para o corpo docente e administrativo.
7.20 O Município em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 4 (quatro) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	2025	Iniciada e continua	O Município em regime de colaboração desenvolve políticas de referência para uma educação de qualidade.
7.21 Informatizar integralmente a gestão das escolas e da educação do Municípios, bem como manter programa municipal de formação continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve formação continuada para os profissionais de apoio, porém as escolas municipais não possuem equipamento integral.
7.22 Garantir em parceria com o Conselho Tutelar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo	2025	Realizada	As escolas desenvolvem parceria com o Conselho tutelar durante todo o ano letivo.

desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;			
7.23 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	2025	Realizada	O município desenvolve políticas de inclusão intersetorial.
7.24 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	2025	Iniciada e continua	Em fase de implementação.
7.25 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	2025	Realizada	O município já consta com currículo e proposta pedagógicas no qual as metodologias que contemplam a educação do campo envolvendo a cultura regional e local.
7.26 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar	2025	Iniciada e continua	O município promove reuniões de pais, palestras de orientações.

o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais			
7.27 Promover a articulação com as secretarias e os Departamentos no âmbito Municipal, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025	Realizada	O Município trabalha de forma intersetorial.
7.28 Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2025	Realizada	O Município trabalha de forma intersetorial.
7.29 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2025	Realizada	O município desenvolve ações de políticas públicas intersetorial, além de contar com uma profissional da psicologia na educação.
7.30 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	2025	Realizada	O município promove em regime de colaboração com o governo federal e estadual políticas de avaliações educacionais.
7.31 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve ações e projetos de incentivo à leitura.

7.32 Instituir, em articulação com a União e Estados, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	2025	Não iniciada	Aguardando regime de colaboração.
7.33 Incentivar a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	2025	Não iniciada	Não há oferta/demanda de escola privada no município.
7.34 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar	2025	Iniciada e continua	O município através de projetos escolares e formações para a comunidade escolar incentiva a melhoria do IDEB.

META 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e coletivo para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais de jovens e adultos na modalidade EJA.
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais de jovens e adultos na modalidade EJA.
8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais de jovens e adultos na modalidade EJA e o encefaja.
8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades	2025	Não iniciada	

privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;			
8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais de jovens e adultos na modalidade EJA e trabalha juntamente com uma rede intersetorial.
8.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	2025	Iniciada e continua	As escolas municipais promovem o busca ativa dos jovens continuamente.
8.7 Implantar o ensino médio da EJA na sede do município e no campo.	2025	Não iniciada	O ensino médio e de responsabilidade do estado.

META 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais de jovens e adultos na modalidade EJA. Esta modalidade de ensino vem crescendo gratuitamente. A ampliação das vagas está sendo mantida, contudo percebe-se que a demanda vem crescendo no município com o passar dos anos.
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais de jovens e adultos na modalidade EJA.

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais de jovens e adultos na modalidade EJA.
9.4 Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização	2025	Não iniciada	O município não desenvolve essa política. Aguardando regime de colaboração.
9.5 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2025	Iniciada e continua	São realizados mídias de divulgação e a busca ativa de forma intersetorial.
9.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade	2025	Iniciada e continua	O município realiza avaliações internas bimestralmente
9.7 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	2025	Iniciada e continua	O município desenvolve ações de forma intersetorial e supre a demanda do transporte e alimentação.
9.8 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	2025	Não iniciada	O município não conta com essa demanda.
9.9 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	2025	Não iniciada	Aguardando regime de colaboração.
9.10 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	2025	Iniciada e continua	Para atender a demanda dos empregadores públicos e privados o município implantou o modelo híbrido, híbrido flex e o regular noturno.

9.11 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	2025	Iniciada e continua	O município em regime de colaboração oferece vagas de cursos profissionalizantes para a população em geral.
9.12 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais, culturais e de lazer para o público em comento de forma intersetorial.

META 10:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
10.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e incentiva o termino da formação básica para dá início a uma formação profissional.
10.11 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	2025	Iniciada e continua	O Município desenvolve políticas educacionais de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e incentiva o termino da formação básica para dá início a uma formação profissional.

10.12 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2025	Iniciada e continua	O Município ainda não desenvolve políticas profissionalizantes.
10.13 Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	2025	Iniciada e continua	Aguardando regime de colaboração.
10.14 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	2025	Iniciada e continua	O referencial curricular da educação de jovens e adultos está em construção.
10.15 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2025	Iniciada e continua	O referencial curricular da educação de jovens e adultos está em construção.
10.16 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2025	Não iniciada	Aguardando regime de colaboração.
10.17 Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional	2025	Não iniciada	O Município ainda não desenvolve políticas profissionalizantes.

10.18 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	2025	Não iniciada	O município não conta com essa demanda.
10.19 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio	2025	Iniciada com ressalva	Nesta estratégia o poder público municipal é apenas apoiador, pois não oferta esta etapa e modalidade educacional.

META 11:

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
11.1 Buscar parceria para expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	2025	Não iniciada	Nesta estratégia o poder público municipal é apenas apoiador, pois o nível médio e de competência do estado.
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino	2025	Não iniciada	Nesta estratégia o poder público municipal é apenas apoiador, pois o nível médio e de competência do estado.
11.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade. Em parceria com as instituições estaduais e federais.	2025	Não iniciada	Nesta estratégia o poder público municipal é apenas apoiador, pois o nível médio e de competência do estado.
11.4 Conscientizar as instituições Estaduais, Particulares e Federais na oferta de educação	2025	Não iniciada	Nesta estratégia o poder público municipal é apenas apoiador, pois o nível

profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.			médio e de competência do estado.
11.5 Elevar gradualmente em parceria a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2025	Não iniciada	Nesta estratégia o poder público municipal é apenas apoiador, pois o nível médio e de competência do estado.
11.6 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei	2025	Não iniciada	Nesta estratégia o poder público municipal é apenas apoiador, pois o nível médio e de competência do estado.

META 12:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
12.1 Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.	2025	Iniciada e continua	O município em parceria com o governo federal e estadual disponibiliza vagas gratuitamente em cursos de nível superior, pois o mesmo conta com o polo da UNIFESSPA.
12.2 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.	2025	Iniciada com ressalva	O município ainda não conta com oferta gratuita para formação de professores, porém apoia instituição privadas.
12.3 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município e a melhoria da qualidade da educação básica.	2025	Não iniciada	O município não contempla.

12.4 Estimular a expansão e reestruturação das instituições de Educação Superior Estaduais e Municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão ao programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;	2025	Não iniciada	Aguardando Convênio.
--	------	--------------	----------------------

META 13:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
13.1 Fomentar parceria com vista a formação em consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	2025	Não iniciada	Aguardando Oferta de Cursos por parte da União e Estado.
13.2 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.	2025	Não iniciada	Aguardando regime de cooperação.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
14.1 Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações a programas de mestrado e doutorado;	2025	Não iniciada	Conforme a oferta pela União faz-se a adesão nos referidos programas, contudo até o momento estes programas não foram ofertados.
14.2 Consolidar parcerias com programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de	2025	Não iniciada	Aguardando regime de cooperação.

grupos de pesquisa; entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;			
---	--	--	--

META 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes	2025	Iniciada com ressalva	O município ainda não conta com oferta gratuita para formação de professores, porém apoia instituição privadas.
15.2 Aderir a programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	2025	Não iniciada	Não há programa de iniciativa no município.
15.3 Consolidar a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	2025	Não iniciada	Não há plataforma eletrônica para a organização e divulgação de matrícula em nível superior.
15.4 Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial	2025	Não iniciada	Não há programa específicos para formação de profissionais no município.
15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	2025	Iniciada e continua	O município busca valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior oportunizando vagas de emprego.
15.6 Implementar parcerias para a oferta de cursos e programas especiais que assegure formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal,	2025	Iniciada com ressalva	O município ainda não conta com oferta gratuita para formação de professores, porém apoia instituição privadas.

não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício.			
15.7 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	2025	Não iniciada	Aguardando regime de cooperação.
15.8 Implantar, no prazo de 2 (dois) ano de vigência desta Lei, política Municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	2025	Não iniciada	Aguardando regime de cooperação.

META 16:

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	2025	Não iniciada	O município ainda não conta com oferta gratuita para formação de professores, porém apoia instituição privadas.
16.2 Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, em parceria com as instituições estaduais e federais definindo diretrizes Municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	2025	Não iniciada	Aguardando regime de cooperação.
16.3 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	2025	Iniciada com ressalva	O município conta com a parceria do governo federal no recebimento acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e Braille.
16.4 Incentivar a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação	2025	Não iniciada	Ainda não há programa de iniciativa no município.

básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.			
--	--	--	--

Meta 17:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
17.1 Por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	2025	Iniciada e continua	O município ainda não constituiu o fórum permanente, porém a gestão cumpre a lei do piso salarial.
17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	2025	Não iniciada	Não há fórum constituído.
17.3 Programar no âmbito do Município, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho;	2025	Iniciada e continua	O plano de carreira dos profissionais do magistério está desatualizado.
17.4 Buscar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	2025	Iniciada e continua	A gestão municipal busca sempre parceria com os entes federais para a implantação de políticas públicas na educação Municipal.

META 18:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
18.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PME, 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	2025	Iniciada e continua	Está em processo de desenvolvimento o edital do concurso público.
18.2 Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	2025	Não iniciada	O município não realizou concurso público nos últimos anos.
18.3 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	2025	Iniciada e continua	Apesar do plano de carreira dos profissionais da educação está desatualizado, os efetivos tem direito a licença premia com remuneração.
18.4 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.	2025	Realizada	E realizado anualmente o censo.
18.5 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	2025	Não iniciado	O município não realizou concurso público nos últimos anos.
18.6 Estimular a existência de comissões de profissionais da educação de todos os sistemas de	2025	Iniciada e continua	O município possui sistema próprio de ensino, porém ainda não possui a comissão

Ensino Municipal, para subsidiar a elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira			institucionalizada para a elaboração e avaliação do plano de carreira.
--	--	--	--

META 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
19.1 Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escola.	2025	Realizada	O município conta com o decreto, que por meio deste regulamenta o seletivo de diretores que é feita através de mérito, desempenho e prova de títulos.
19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2025	Iniciada e continua	O município está em processo de organização.
19.3 Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;	2025	Não iniciada	O município ainda não constituiu o fórum permanente, porém conta com a comissão de organização.
19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica	2025	Não iniciada	O município ainda não conta com essa ação.

com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;			
19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	2025	Iniciada e continua	A SEMEC incentiva a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação.
19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	2025	Iniciada e continua	A SEMEC estimular a participação dos em comentários.
19.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2025	Realizada	A SEMEC favorece todo o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira. Orientando as mesmas.
19.8 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	2025	Iniciada e continua	O município conta com o decreto, que por meio desde regulamenta o seletivo de diretores que é feita através de mérito, desempenho e prova de títulos. E formações internas.

META 20:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7 % (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB d o País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 1 0 % (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias	Prazo	Avaliação	Observações
20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2025	Iniciada e continua	Estão sendo garantidas ações de investimentos de recursos financeiros vinculados a educação.

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	2025	Não iniciada	A SEMEC ainda não conta com esse mecanismo.
20.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	2025	Não iniciada	A SEMEC ainda não conta com esse mecanismo.
20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	2025	Iniciada e continua	A SEMEC vem fortalecendo a atuação do CACS/FUNDEB, porém ainda não oferece Cursos de Formação para os conselheiros vem sendo divulgado através do Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal, todos os dados financeiros referentes ao financiamento da educação municipal.
20.5 Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	2025	Realizada	O acompanhamento e realizado através do conselhos.
20.6 No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;	2025	Iniciada e continua	Em parceria com o governo federal essa estratégia está sendo implementaria.
20.7 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em	2025	Iniciada e continua	A partir da nova lei do FUNDEB regulamentada no ano de 2021, o Custo Aluno (CA) passa a ser instituído tendo como parâmetros o

qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;			VAAT – valor anual aluno total e o VAF – valor aluno final.
20.8 O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	2025	Não iniciada	A partir da nova lei do FUNDEB regulamentada no ano de 2021, o Custo Aluno (CA) passa a ser instituído tendo como parâmetros o VAAT – valor anual aluno total e o VAF – valor aluno final.
20.9 Regularizar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;	2025	Iniciada e continua	O município está sendo contemplado.
20.10 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ;	2025	Não iniciada	A partir da nova lei do FUNDEB regulamentada neste ano de 2021, o Custo Aluno (CA) passa a ser instituído tendo como parâmetros o VAAT – valor anual aluno total e o VAF – valor aluno final.
20.11 Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	2025	Iniciada e continua	A lei foi aprovada no prazo em comento.
20.12 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.	2025	Não iniciada	A SEMEC ainda não conta com esses critérios.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

O Plano Municipal educação de Piçarra Pará, foi elaborado de forma democrática e participativa no ano de 2015. Desde sua aprovação, é utilizado como diretriz no planejamento das ações educacionais no âmbito Municipal, prevendo a política educacional para todos os níveis, etapas e modalidades de educação. É um Plano que prevê continuidade das ações nele descritas, pois tem vigência de dez anos, vale ressaltar a importância da participação dos envolvidos neste monitoramento, são diversos olhares e opiniões que nos fazem refletir e avaliar o fazer educacional em nosso município. Com o passar dos anos nosso intuito é aperfeiçoar cada vez mais este relatório de monitoramento, com objetivo de implementar o maior número possível de metas estratégicas do Plano Municipal de Educação de Piçarra-Pará.

O Plano Municipal de Educação, é um instrumento de planejamento do nosso município, democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor. A avaliação do Plano Municipal de Educação foi realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação. Durante a análise do documento do Plano Municipal de Educação”, a Equipe avaliadora observou que, as metas de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, foram, na maioria, atingidas com referência ao percentual previsto para o período. Algumas metas, não dependem somente da administração municipal, necessitando de uma parceria com os entes federados.

O Plano Municipal de Educação do município de Piçarra- Pará está em progressão, pois a administração pública municipal tem se empenhado com ações planejadas, em regime de colaboração com os órgãos federados, angariando recursos financeiros para investimento numa boa estrutura física, por meio das reformas e construções realizadas, com aquisição de materiais de consumo necessários e equipe de trabalho capacitada para o desenvolvimento pedagógico nas instituições municipais de ensino, priorizando o conhecimento, o cuidado com o aluno, para que o desenvolvimento da educação atinja os melhores resultados.